~ Lei N. 193 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos operários diaristas da Prefeitura Municipal, a importância correspondente a quinze (15) dias de serviço, a título de "Abono de Natal"

Artigo 2º - As despesas oriundas da presente lei serão cobertas pela verba 4.2 8.8/.1 a); do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 16 de dezembro de 1957.

Dr. [illegible]
Prefeito Municipal

D. Gymnasio
Secretaria